R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

INDICAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita **notificar** a 10ª Coordenadoria Regional de Saúde, à respeito do CAPS 1 em Sant'Ana do Livramento, tendo em vista a falta de cozinheiros, a falta de Psicólogo, a falta de estrutura física para desenvolver as atividades, tendo em vista que o prédio não é adequado para a instalação de um CAPS, onde não tem nem mesmo acessibilidade, tem somente 01 banheiro, falta ventilação e o refeitório é em uma garagem.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Junho de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

[1]Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:
XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.